



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 751/14**

Contrato nº **380/15**

Processo Administrativo nº 39.744/13 – Tomada de Preços nº 016/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A ROTATÓRIA, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DATE DELMANTO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP - repasse nº 0317615-37/2009/Ministério das Cidades/ Caixa – Processo nº 2585.0317615-37/2009 – nº Convenio SICOV 719641.

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra. .

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.637.923/0001-59, sediada na Av. Virgílio Fransceschi, L- 800 – Zona Leste – Pederneiras-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de dezembro de 2.013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, de **26/02/2015 à 23/10/2015**. A CONTRATADA deverá prorrogar a garantia contratual prestada até o fim do prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de **03 SET 2015**

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.   
Juliano Cristiano Seno da Silva  
Encarregado dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I 3 581-5

2.   
Luciano Pelicio  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I 2 105 2